

RESOLUÇÃO Nº 34/2023

Dispõe sobre a decisão da Comissão Especial Eleitoral acerca de informação da suposta prática de “boca de urna” em benefício da candidata Geovânia de Moura.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRAÍBAS - AL, através da Comissão Especial Eleitoral, constituída para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Craíbas-AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução Nº 06/2023, de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO o auto de constatação de condutas vedadas no processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar, apresentado pelo Ministério Público à Comissão Especial Eleitoral, no dia 01 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no Edital CMDCA Nº 002/2023, art. 17º, § 2º, incisos II e X;

CONSIDERANDO as versões apresentadas a Comissão Especial Eleitoral, pelas pessoas envolvidas no fato;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 012/2023 emitido por esta Comissão;


CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Especial Eleitoral em reunião realizada, entre os seus membros, no dia 10/10/2023 e registrada em Ata nº 029/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Decidir pelo não reconhecimento da prática de “boca de urna” em favor da candidata a Conselheira Tutelar, Srª Geovânia de Moura.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Craíbas, Alagoas, 10 de outubro de 2023.


JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente